



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
LEI Nº 882/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO COM A TAÇA - BESC DE BOCHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO - COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA-MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

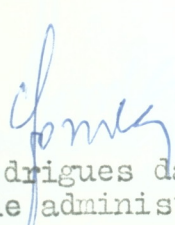
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com alimentação e transporte dos atletas que representam Romelândia-SC, na Taça BESC de Bochas, realizado nos municípios da região e neste município.-

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta do orçamento municipal.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de novembro de 1993.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio Rodrigues da Fonseca,
Diretor de administração,
registrado e publicado em data supra.-